

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSID
Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO REDA, VINCULADO AO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE NATUREZA TEMPORÁRIA ENCARREGADO GERAL- CONTRATO Nº 001/2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.954.809/0001-18, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº420, Recanto dos Pássaros, Barreiras, BA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2091375 SSP - BA, CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado à Rua Itamarati, 15, apt. 1201, 126, Residencial Burle Marx, Barreiras-BA, CEP: 47.806-32, de acordo com o Contrato Administrativo REDA nº 001/2020, vinculado ao Processo Seletivo n.º 002/2019, cujo contratado é **ALBERTO RODRIGUES LUZ**, brasileiro, viúvo, ENCARREGADO GERAL, portador da cédula de identidade RG sob nº 0963874160 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 749.731.007-06, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 519, Bairro- Sandra Regina-Barreiras-Ba.

Considerando que o referido contrato de prestação do serviço tem natureza temporária para atendimento das demandas decorrentes de contratos e convênios em andamento;

Considerando que o contrato ajustado entre as partes contratantes disciplina em sua Cláusula Décima Primeira que havendo justificativa, o Contratante poderá rescindir o referido contrato a qualquer tempo, entre outros motivos, pela desnecessidade do serviço contratado; e

Considerando que momentaneamente o CONTRATANTE não possui demanda para absorver a mão-de-obra do CONTRATADO.

RESOLVE:


Art. 1º - RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO REDA DE Nº 001/2020, VINCULADO AO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente termo FICA RESCINDIDO O CONTRATO TEMPORÁRIO REDA, firmado entre as partes acima qualificadas.

Art. 2º - O extrato do presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, será publicado no Diário de Publicações Oficiais do CONTRATANTE, averbada na respectiva pasta funcional e comunicado ao CONTRATADO.

Barreiras-BA, 08 de Fevereiro de 2021

Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia


João Barbosa de Souza Sobrinho
Presidente

Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros(Sede da Codevasf) - Barreiras-BA
Tel: 77 3613-3858
rh@consid.ba.gov.br

ATOS OFICIAIS
